



Câmara Municipal de Afonso Cláudio

Praça da Independência, s/n — Tel. 735-1234

CEP: 29.600 — Afonso Cláudio — Esp. Santo

ATO Nº 022/90 — MDCMAC.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PO LEI.

CONSIDERANDO O QUE DISCIPLINA O ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 001, PROMULGADA EM 22 DE JANEIRO DE 1990, PREVÊ PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL; REAJUSTE MENSAL COM BASE NO I.P.C DO MÊS ANTERIOR.

R E S O L V E:

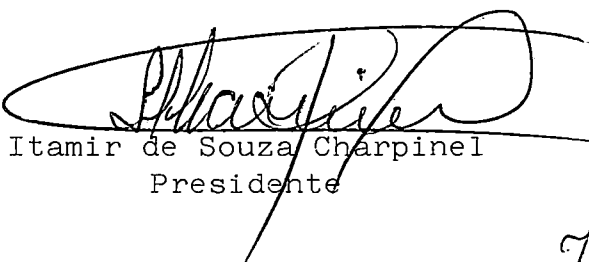
Art. 1º — Ficam reajustados em 12,76% (doze vírgula setenta e seis por cento), os vencimentos dos Cargos do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal.

Art. 2º — O percentual de reajuste disposto no artigo anterior, será calculado sobre os valores vigentes para o mês de outubro/90 e com base no índice estabelecido pelo I.P.C. do mês de setembro/90.

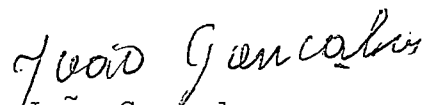
Art. 3º — As despesas decorrentes da aplicação deste ATO, correrão a conta de dotação orçamentária própria, que será suplementada se necessário.

Art. 4º — Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal
Afonso Cláudio, 01 de outubro de 1990.


Itamar de Souza Charpinel
Presidente


Maria Gorete Frontino
1ª Secretária


João Gonçalves
2º Secretário